



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

PORTARIA Nº. 10.168 DE 25 DE AGOSTO DE 2015

SÚMULA: Prorrogação de prazo para conclusão de Sindicância Administrativa para apuração do processo de aposentadoria.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a instauração de Procedimento Administrativo, com a nomeação de Comissão Especial Sindicante, através da Portaria nº. 10.113, de 30 de junho de 2015, para apuração do processo de aposentadoria por idade da servidora Lucinéia Ferreira Bodnarczuk sob nº. 543547/13 que tramita junto ao TCE;

CONSIDERANDO o ofício nº. 610, aos 25 dias do mês de agosto de 2015, em que o Presidente da Comissão de Sindicância, Sr^a. Jaqueline Martins, solicitou a prorrogação, por mais 60 (sessenta) dias, do prazo para conclusão dos trabalhos.

RESOLVE

Art. 1º. Prorrogar o prazo, por mais 60 (sessenta) dias, para conclusão dos trabalhos da Portaria nº. 10.113, de 30 de junho de 2015, para apuração dos fatos apontados na solicitação de sindicância do Processo de admissão que esta tramitando junto ao TCE-PR, especialmente sob n.º 379976/02 e n.º 26169/02, para levantar as documentações solicitadas pelo TCE/PR para prosseguimento do processo de aposentadoria por idade da servidora LUCINÉIA FERRERIA BODNARCZUK.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 25 de agosto de 2015, 72º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
PREFEITO MUNICIPAL
